



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NºPMC/015/2022

PREGÃO Nº 058/2021

PRC Nº 104/2021

P.A. Nº PMC/201200495

16893/2014

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, como **CONTRATANTE** por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Interino de Saúde, Allan Diego Falci, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 08.100.954/0001-88, situada à rua Vinte e Três, nº 319, Casa B, Bairro Milanez, CEP 32.143-240, Contagem/MG, representada por **Reginaldo Aparecido da Silva**, Carteira de Identidade MG – 7.166.494 SSP/MG, CPF Nº 980.474.856-87, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feitas pela Secretaria Municipal de Saúde em sua Comunicação Interna nº SMS/FMS/483/2022 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela segunda vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto:

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/02/2023 e término em 16/02/2024.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – Valor:

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil) para o ano de 2023, e R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para o ano de 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2178 – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

339030 – Material de Consumo

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de janeiro de 2023.

ALLAN DIEGO
FALCI:0787835
3662

Assinado de forma
digital por ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662
Dados: 2023.01.06
16:56:15 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Interino de Saúde

REGINALDO
APARECIDO DA
SILVA:98047485687

Assinado de forma digital por
REGINALDO APARECIDO DA
SILVA:98047485687
Dados: 2023.01.06 17:07:20
-03'00'

Reginaldo Aparecido da Silva
GTO Grupo Técnico Em Odontologia Ltda

TESTEMUNHAS:

1.

2.